

Id:01AB25EAB26DA097



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO 003/2023 PMSRN  
PROC. DE ADESAO SRP/PMSRN – PI Nº 003/2023

REF. Termo de Cooperação Técnica SRP/PMSRN – PI Nº 003/2023.

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI X MUNICÍPIO DE BARREIRAS DO PIAUÍ – PI.

Objeto: Adesão do Município de BARREIRAS DO PIAUÍ – PI ao SRP/PMSRN/PI na condição de Carona – possibilidade Jurídica.

Objeto: Utilizar provisoriamente do município de São Raimundo Nonato – PI, preços registrados na ATA SRP/PMSRN/PI Nº 011/2022, que tem por objeto a Registro de Preço para futura aquisição de veículos novos zero quilômetro atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São Raimundo Nonato – PI, Pregão Eletrônico SRP-PMSRN Nº 017/2022.

Finalidade: Otimizar contratações de interesses da requerente de natureza provisória.

DATA E LOCAL DE ASSINATURA: São Raimundo Nonato-PI, 11 de maio de 2023.

Carmelita de Castro Silva  
Prefeita Municipal

Id:05D4F653CB0BA0DD



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº

05/2023

O presente instrumento de aditivo tem como objeto **ALTERAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 24/2022**, firmado por excepcional interesse público pelo município de **SEBASTIÃO LEAL** através da **Secretaria Municipal de Educação**, ora **CONTRATANTE**, e a Sra. **MARIA JOSEANNE MENDES DA COSTA**, ora **CONTRATADA**, a fim de que esta exerça as atividades de docência/professor(a) para lecionar na rede pública municipal de ensino. As partes declaram por satisfeitos nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se, pelo presente, a Cláusula Primeira do Contrato nº 24/2022, para fins de modificar a carga horária semanal de trabalho, da Contratada, para 40 (quarenta) horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do disposto na Cláusula anterior, fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato nº 24/2022, para fins de estabelecer a contraprestação devida à Contratada no valor de R\$ 4.114,51 (quatro mil cento e quatorze reais e cinquenta e um centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica retificada a Cláusula Sétima do Contrato nº 24/2022, que trata da vigência da contratação, que passa a ter termo final no dia 31/07/2023.

**CLÁUSULA QUARTA:** As partes ratificam que os demais termos contratuais permanecem inalterados, em atenção ao resguardo ao interesse público.

Sebastião Leal, 2 de maio de 2023

*Onsalem*  
CRISTIANE MARIA DE SOUSA  
Secretária Municipal de Educação  
CONTRATANTE

*Maria Joseanne Mendes da Costa*  
MARIA JOSEANNE MENDES DA COSTA  
CONTRATADA

Id:1518F27FCFF9A0DB



Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL  
CNPJ: 01.612.610/0001-09  
Praça São José, 56, Centro  
CEP: 64.873-000 – Sebastião Leal - PI

ANEXO I – Parecer do Órgão de Controle Interno

(Art. 3º, II, Resolução nº 23/16)

O órgão de Controle Interno do Poder Executivo do município de Sebastião Leal – PI, foi instituído pela Lei Municipal de nº 202, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 36, de 11 de novembro de 2019.

Trata-se de análise das condições legais para a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento em caráter temporário de 16 (dezesseis) vagas para os cargos de Professor, objeto do Edital nº 02/2023, tendo em vista as exigências dos artigos 19, 20, II e 21 da Lei Complementar nº 101/00 bem como outras exigências legais atinentes à matéria.

Constatamos que:

**1. Autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias e previsão no orçamento anual**

O município de Sebastião Leal possui autorização legislativa através da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 241 de 11 de julho de 2022, no art. 33 para realização de concurso/processo seletivo.

**2. Despesa com Pessoal**

Os limites de gasto do poder executivo podem ser visualizados no quadro a seguir:

DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO – LRF (art. 20, III, B, da LC 101/00)			
Receita Corrente Líquida (RCL)	R\$ 32.404.830,89		
Despesa com pessoal computável nos últimos 12 meses	R\$ 14.124.598,08	43,59%	
Limite de alerta (art. 59, § 1º, II da LRF)	R\$ 17.498.608,68	54,00%	
Limite prudencial (art. 22, § único da LRF)	R\$ 16.623.678,25	51,30%	
Limite legal (art. 20 da LRF)	R\$ 15.748.747,81	48,60%	

Fonte: RGF 2º Semestre 2023, publicado no SICONFI

Constata-se, portanto, que a despesa com pessoal do referido poder encontra-se dentro do limite legal e que a mesma não excedeu a 95% do referido limite.

**3. Estimativa do impacto orçamentário-financeiro**

A realização do Processo Seletivo pressupõe um aumento anual da despesa com pessoal no valor de R\$ 524.464,16, conforme abaixo discriminado:

Categoriação (A)	Quantidade vagas (B)	Remuneração Ed (C)	Montante Ed (D) (= B x C)	Montante LP (E)	Férias (F)	Encargos Sociais - 12 meses (G)	Montante 12 meses (H) = (D x 12) + E + F + G
Professor 20h – Ensino Infantil	03	2.057,26	6.171,78	6.171,78	2.057,26	16.046,63	98.337,03
Professor 20h – Ensino Fundamental	13	2.057,26	26.744,38	26.744,38	8.914,80	69.535,39	426.127,13
<b>DESPESA TOTAL ANO (R\$)</b>							<b>524.464,16</b>

**PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO / MÊS – NOVOS FUNCIONÁRIOS**

MÊS	VALOR (R\$)		
	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025
JANEIRO	-	32.916,16	32.916,16
FEVEREIRO	-	32.916,16	32.916,16
MARÇO	-	32.916,16	32.916,16
ABRIL	-	32.916,16	32.916,16
MAIO	-	32.916,16	32.916,16
JUNHO	32.916,16	32.916,16	32.916,16
JULHO	32.916,16	32.916,16	32.916,16
AGOSTO	32.916,16	32.916,16	32.916,16
SETEMBRO	32.916,16	32.916,16	32.916,16
OUTUBRO	32.916,16	32.916,16	32.916,16
NOVEMBRO	32.916,16	32.916,16	32.916,16
DEZEMBRO	58.517,62	76.804,38	76.804,38
<b>TOTAL 12 MESES</b>	<b>256.014,58</b>	<b>438.882,14</b>	<b>438.882,14</b>

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Saldo disponível das dotações: R\$ 3.800.000,00
Valor da despesa a ser deduzido da dotação orçamentária: R\$ 256.014,58 (2023)
Suficiência de Dotações ou Necessidades de Suplementação Orçamentária: 60%

Ante o exposto, conclui-se que o município de Sebastião Leal tem capacidade orçamentária e financeira para suportar as despesas decorrentes com contratação de novos profissionais da educação.

*Andréia Alves de Sousa*  
ANDRÉIA ALVES DE SOUSA  
CONTROLADOR INTERNO